

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ: 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 398 de 08 de junho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site **www.bllcompras.com**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: **www.bllcompras.org.br**.

2.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:

<https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES

3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de agosto de 2021 às 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30 de agosto de 2021, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **30 de agosto de 2021, às 09:00 horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA PE para o exercício financeiro de 2021 sob a rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO

- FUNDO GERAL (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO):

02– Poder executivo

Órgão: 02 – Gabinete do prefeito

Funcional: 122.0402.1801.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Funcional: 122.0402.1803.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 07 – Secretaria de Cultura, desporto e turismo

Funcional: 392.1301.1826.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 122.0403.1845.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 13 – Secretaria da Juventude

Funcional: 243.0403.1854.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 243.0403.1854.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

- FUNDO MUNICIPIAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1812.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1813.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental – Salário Educação

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1814.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.1817.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1202.1818.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados a Creches

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1202.1819.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados à Educação Infantil

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.122.1002.1861.0000 aquisição de equipamentos/bens móveis para o fundo municipal de saúde

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.301.1002.1865.0000 aquisição de equipamentos/bens móveis destinados a atenção básica

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.302.1002.1868.0000 aquisição de equipamentos /bens móveis destinados a hospital média e alta complexidade

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.304.1002.1873.0000 aquisição de equipamentos/ bens móveis para vigilância sanitária

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.081.1878 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0808.1888 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0807.1892 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.1931 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.1982 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresarias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;

b) Preço global **DO LOTE** cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bll.org.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO LOTE**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail cpl.serrita2021@gmail.com a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Da Habilitação Jurídica:

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual de seu domicílio;

b.4) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União e da regularidade fiscal junto a Seguridade Social (INSS);

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
b.7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver;

c) Da Qualificação Econômico-financeira:

- c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
c.2) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
c.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
c.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} \geq 1,0$$

d) Da Qualificação Técnica:

- d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

e) Das Declarações:

- e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
e.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.
e.3) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.3.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por LOTE, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o LOTE não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do LOTE, devendo o licitante, readequar o valor do LOTE aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no sistema do **bll.org.br** e o Órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br ou pelo e-mail cpl.serrita2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema (com tempo estipulado no sistema), quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail cpl.serrita2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional cpl.serrita2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do **bll.org.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV- Modelo de Declarações;

SERRITA/PE, 17 de agosto de 2021

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
PREGOEIRO
PORTARIA 398/2020



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

2. DAS JUSTIFICATIVAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

2.1 **FUNDO GERAL (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO):** Justifica-se a presente contratação pretendida pela necessidade de equipar adequadamente as diversas Secretarias do Município de Serrita e Setores vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos equipamentos/material permanente, enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação, acerca da necessidade de aparelhamento com móveis e equipamentos para as escolas, creches e sede do Fundo Municipal de Educação, visando o bom atendimento dos pais, alunos, professores e demais profissionais que compõe a comunidade escolar e em geral.

2.3 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** A aquisição dos móveis é essencial para realização de estruturação de todos os departamentos que compõe o Fundo Municipal de Saúde, que ora encontra-se em estado precário, tendo em vista a vital importância desses bens que garantem os serviços fundamentais na vida da sociedade serritense com mais dignidade.

2.4 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Justifica-se a aquisição dos materiais e equipamentos em função da necessidade de melhoramento na recepção e agilidade nos serviços essenciais prestados aos munícipes que recorrem ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3. **ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme descrição nas planilhas abaixo:

3.2 FUNDO GERAL (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO):

1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	2
2	FOGÃO DOMÉSTICO, 6 BOCAS	1
3	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	2
5	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS.	10
9	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS	1
10	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO	2
11	LIQUIDIFICADOR	2
12	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ	10
13	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	10
14	LONGARINA 3 LUGARES	10
15	ARMÁRIO ESCANINHO DE AÇO COM 16 COMPARTIMENTOS	10
16	VENTILADOR, TIPO COLUNA	4
17	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/	6
18	APARELHO AR CONDICIONADO 12.0000 BTU	3
19	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU	10
20	CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA	20
21	MESA REUNIÃO 6 LUGARES RETANGULAR	1
22	FRIGOBAR, CAPACIDADE 45L	1
23	CADEIRA MOCHO, COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON	1
24	VENTILADOR DE TETO ORBITAL 360º, 50 CM	5
27	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS	1
28	LONGARINA DE 4 LUGARES	3
29	BATEDEIRA	1
30	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	30
35	FORNO MICRO-ONDAS	1
36	ARMÁRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 PARA PASTAS AZ	17
37	GPS PORTÁTIL	3
38	GABINETE DESKTOP COMPLETO	18
39	MONITOR LED DE 19,5 WIDESCREEN	18

40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK	4
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK WI-FI	4
42	NOTEBOOK, TELA DE TELA 15.6	6
43	SCANNER DE MESA	4

3.3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

2	FOGÃO DOMÉSTICO, 6 BOCAS	4
5	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS.	4
10	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO	2
11	LIQUIDIFICADOR	2
12	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ	6
13	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	10
14	LONGARINA 3 LUGARES	5
16	VENTILADOR, TIPO COLUNA	4
17	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/	4
18	APARELHO AR CONDICIONADO 12.0000 BTU	2
19	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU	7
20	CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA	20
21	MESA REUNIÃO 6 LUGARES RETANGULAR	1
22	FRIGOBAR, CAPACIDADE 45L	1
24	VENTILADOR DE TETO ORBITAL 360º, 50 CM	5
27	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS	1
29	BATEDEIRA	1
36	ARMÁRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 PARA PASTAS AZ	1
37	GPS PORTÁTIL	0
38	GABINETE DESKTOP COMPLETO	16
39	MONITOR LED DE 19,5 WIDESCREEEN	16
40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK	4
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK WI-FI	4
42	NOTEBOOK, TELA DE TELA 15.6	6

3.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	6
4	FOGÃO INDUSTRIAL - À GÁS	8
5	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS.	4
6	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA - 350 L	3
7	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE - 350L	7
8	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA 261L	10
9	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS	1
10	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO	16
11	LIQUIDIFICADOR	2
12	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ	20
13	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	16
16	VENTILADOR, TIPO COLUNA	10
17	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/	20
18	APARELHO AR CONDICIONADO 12.0000 BTU	10
19	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU	20
20	CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA	40
21	MESA REUNIÃO 6 LUGARES RETANGULAR	1
22	FRIGOBAR, CAPACIDADE 45L	1
23	CADEIRA MOCHO, COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON	10
24	VENTILADOR DE TETO ORBITAL 360º, 50 CM	1
25	CAMA COMUM FIXA, TIPO SOLTEIRO 100% MADEIRA MACIÇA	2
26	COLCHÃO SOLTEIRO	2
27	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS	1
28	LONGARINA DE 4 LUGARES	12
29	BATEDEIRA	2
31	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	2
32	MICROFONE SEM FIO	2
33	BEBEDOURO ELÉTRICO	6

36	ARMÁRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 PARA PASTAS AZ	1
37	GPS PORTÁTIL	3
38	GABINETE DESKTOP COMPLETO	40
39	MONITOR LED DE 19,5 WIDESCREEN	40
40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK	4
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK WI-FI	4
42	NOTEBOOK, TELA DE TELA 15.6	14
44	MACA HOSPITALAR, FIXA	10
45	CAMA HOSPITALAR,	20
46	BIOMBO TRIPLO	20
47	COLCHÃO HOSPITALAR,	20
48	TERMÔMETRO DIGITAL	20

3.5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
2	GABINETE DESKTOP COMPLETO	14
3	MONITOR LED DE 19,5 WIDESCREEN	14
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK	4
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK WI-FI	4
7	NOTEBOOK, TELA DE TELA 15.6	2
13	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS.	2
18	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO	1
19	LIQUIDIFICADOR	2
20	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ	10
21	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	10
22	LONGARINA 3 LUGARES	2
24	VENTILADOR, TIPO COLUNA	2
25	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/	2
26	APARELHO AR CONDICIONADO 12.0000 BTU	1
27	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU	2

28	CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA	20
29	MESA REUNIÃO 6 LUGARES RETANGULAR	1
30	FRIGOBAR, CAPACIDADE 45L	1
35	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS	1
42	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS	2
44	ARMÁRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 PARA PASTAS AZ	1

3.6 Critério de julgamento: MENO PREÇO POR LOTE.

3.7 - O valor médio estimado para esta contratação é de **R\$ 875.959,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais)**, obtidos através de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de Serrita/PE, com empresas atuantes no ramo do objeto a ser licitado.

LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA

1	FRAGMENTADORA DE PAPEL- USO CONTÍNUO - PROFISSIONAL - ALTO DESEMPENHO ABERTURA PARA INSERÇÃO: MÍNIMO 310 MM; ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; CAPACIDADE: MÍNIMO 25 DE PAPEL (75G/M²), 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO/CRACHÁ; DIMENSÕES MÍNIMAS(CM): 96 CM X 54 CM X 38,5 CM (A X L X P); FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO, SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO; FRAGMENTA: PAPEL, CARTÕES, CLIPES, CRACHÁS , CD/DVD, DISQUETES E GRAMPOS; REVERSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, SENSOR(ES) DE SEGURANÇA, NO CESTO (PRESENÇA E CESTO CHEIO), EXCESSO DE PAPEL OU SOBRECARGA; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 50 M/MIN; VOLTAGEM: 220V.	UNID	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
2	GPS PORTÁTIL, COM TELA DE 2,2"; A PROVA D'ÁGUA E POEIRA, COM DIMENSÕES: ALTURA: 5,40 CM, ESPESSURA 3,30 CM, LARGURA 10,30 CM, PESO: 141,70 G.	UNID	6	R\$ 1.474,67	R\$ 8.848,02
3	GABINETE DESKTOP COMPLETO PROCESSADOR – CORE I3 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA – 4GB RAM DDR3, ARMAZENAMENTO – HD 500 GB, FONTE ATX – 230W BIVOLT, PLACA DE VÍDEO ON BOARD, GRAVADOR DE DVD, 6X PORTAS USB 1X VGA 1X RJ-45 1X HDMI 2X P2. TECLADO E MOUSE USB COM FIO.	UNID	88	R\$ 2.048,00	R\$ 180.224,00
4	MONITOR LED DE 19,5 WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1366 x 768, PIXELS 60HZ, CONEXÃO VGA e HDMI, BIVOLT FONTE INTERNA.	UNID	88	R\$ 963,67	R\$ 84.802,96
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK COLORIDA E (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); CONTENDO SISTEMA BULK INK DE FÁBRICA; TENSÃO BIVOLT; CONEXÃO POR CABO USB 2.0.	UNID	16	R\$ 1.544,67	R\$ 24.714,72

6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); CONTENDO SISTEMA BULK INK DE FÁBRICA; TENSÃO BIVOLT; CONEXÃO POR CABO USB 2.0 E WI-FI.	UNID	16	R\$ 1.681,33	R\$ 26.901,28
7	NOTEBOOK, TELA DE TELA 15.6, PROCESSADOR CORE I3 OU EQUIVALENTE MEMORIA RAM 4GB E 256GB SSD.	UNID	28	R\$ 4.364,67	R\$ 122.210,76
8	SCANNER DE MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MIN.O 50 FLS, RES. MIN. 600 DPI, VEL. 30 PPM, FORMATO A4	UNID	4	R\$ 3.598,00	R\$ 14.392,00
9	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 600 WATTS RMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA 45HZ A 80HZ, LARGURA 500MM, ALTURA 635MM, PROFUNDIDADE 580 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA/SAÍDA 4 PARALELAS 2 SPEAKON.	UNID	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
10	MICROFONE SEM FIO DE MÃO COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 60M; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO (+ 2DB): MIN: 20HZ; TRANSMISSÃO DIGITAL 24BITS/48KHZ; TRANSMISSÃO DIGITAL 24BITS/48KHZ; CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA AUTOMATICAMENTE; OPERAÇÃO EM 900MHZ SEM INTERFERÊNCIA DE TV DIGITAL; GANHO AJUSTÁVEL PARA ADEQUAR AO NÍVEL DE ENTRADA.	UNID	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67

LOTE 2 AMPLA CONCORRÊNCIA

1	ARMÁRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24, TIPO 2 PORTAS E FECHADURA, TIPO FIXAÇÃO PORTASCOM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI-PÓ, COR CINZA-CLARO, ALTURA 1980 MM, LARGURA 110 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS AZ, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 FIXAS, APLICAÇÃO ARQUIVO	UNID	20	R\$ 1.240,00	R\$ 24.800,00
2	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO.	UNID	2	R\$ 2.948,33	R\$ 5.896,66
3	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO.	UNID	7	R\$ 3.188,33	R\$ 22.318,31

4	REFRIGERADOR GELADEIRA, COM 01 (UMA) PORTA EXTERNA COM FECHO MAGNETICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE, COM CAPACIDADE INTERNA DE 236 LITROS, CONTENDO FREEZER INTERNO COM 25 LITROS DE CAPACIDADE, TOTALIZANDO 261 LITROS, COM SISTEMA DEGELO SECO, REGULADOR DE TEMPERATURA (MINIMO E MAXIMO), ILUMINAÇÃO INTERNA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, PÉS ESTABILIZADORES E NIVELADORES.	UNID	1	R\$ 2.046,67	R\$ 2.046,67
5	LIQUIDIFICADOR COM JARRA / COPO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, FEITO DE POLICARBONATO (RESISTENTE E DURÁVEL), COM BASTÃO DE CORTE, LÂMINAS EM AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO DE 220V, MOTOR COM POTÊNCIA DE 1500 W.	UNID	2	R\$ 182,67	R\$ 365,34
6	FOGÃO DOMÉSTICO, 6 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANELAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UNID	1	R\$ 1.271,67	R\$ 1.271,67
7	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANELAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UNID	6	R\$ 801,67	R\$ 4.810,02
8	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA, ALTA PRESSÃO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 40X40 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ CINZA CLARO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA METADE SIMPLES E METADE DUPLO (ESPALHADORES COM CHAMA DUPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO APIS. CHAPA. FORNO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. TAMPA DE INOX. ACOMPANHA UMA GRADE. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: (ALT.XLARG.XPROF.) 800X1980X120MM. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: (ALT.XLARG.XPROF.) 300X520X490MM.	UNID	4	R\$ 2.845,00	R\$ 11.380,00
9	BATEDEIRA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLANETÁRIA EM INOX, POTÊNCIA DE 400 WATTS, TIGELA EM INOX COM 02 BATEDORES; 01 BATEDOR DE METAL. VOLTAGEM: 220.	UNID	1	R\$ 686,67	R\$ 686,67

10	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA, GARANTIDA MPINIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA NO MÁXIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO (PORTARIA INMETRO N213/2007) ABNT/NBR M14.776/2001.	UNID	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
11	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO COLUNA; 2) PARA USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO; 4) COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE; 5) BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 6) TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C; 7) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO, TIPO 134A OU SIMILAR; 8) VOLTAGEM: 110 VOLTS OU BIVOLT (110 / 220 V); 9) REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 10) ACABAMENTO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO OU INOX; 11) PÉS ANTIDERRAPANTES. 12) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A . 13) COM FURADOR DE GALÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTEC EGC35B OU SIMILAR.	UNID	2	R\$ 861,67	R\$ 1.723,34
12	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UNID	2	R\$ 3.875,00	R\$ 7.750,00
13	FORNO MICRO-ONDAS VOLUME TOTAL MÍNIMO 30 LITROS, COM VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 17 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 1000 W, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UNID	1	R\$ 813,33	R\$ 813,33
14	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 120 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 40 CM, COR BRANCA/PRETA, ALTURA MÍNIMO 1,20 E MÁXIMO 1,50 M, ROTAÇÃO 1.300 RPM	UNID	10	R\$ 331,67	R\$ 3.316,70
15	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UNID	5	R\$ 2.645,00	R\$ 13.225,00

16	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNID	19	R\$ 1.888,33	R\$ 35.878,27
17	FRIGOBAR, CAPACIDADE 45, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, COR BRANCA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS.	UNID	1	R\$ 1.796,67	R\$ 1.796,67
18	CAMA COMUM FIXA, CAMA DE SOLTEIRO 100% MADEIRA MACIÇA, PINTURA COM TECNOLOGIA PU, ALTA QUALIDADE NO ACABAMENTO DA PINTURA E RESISTENTE A RISCOS, ALTURA: 80CM, LARGURA:198 CM, PROFUNDIDADE:100 CM.	UNID	2	R\$ 913,33	R\$ 1.826,66
19	COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO ESPUMA, MATERIAL ESPUMA EXTRAFIRME/ ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA 0,15 M.	UNID	2	R\$ 688,33	R\$ 1.376,66
20	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO EM FÓRMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO. - TAMPO DO BALCÃO (TIPO GRANITO, MÁRMORE E/OUTRO). - PUXADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO DIFERENCIADO. - CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, FECHAMENTO SUAVE SEM RUÍDOS. - VARIEDADE EM OPÇÕES DE LARGURAS DE ARMÁRIOS MEDINDO APROX. (L X A X P) 2,95 X 1,96 X 286 MM.	UNID	3	R\$ 1.421,67	R\$ 4.265,01
21	LONGARINA DE 4 LUGARES, LINHA ESPECIAL, CONCHAS COM COMPONENTES INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR VERDE/PRETO COM ASSENTO DE FORMATO CIRCULAR . A CONCHA DISPONIBILIZA MONTAGEM PARA ATENDER AS CARACTERÍSTICAS DE ESTRUTURA FIXA QUATRO PÉS, COM FLANGE, COLUNA E BASE. FERRAGENS: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO BARRA HORIZONTAL, ONDE SÃO FIXADOS OS ASSENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 80 MM X 40 MM E PAREDE DE 1,5 MM. ESTRUTURA VERTICAL LATERAL QUE FORMAM OS PÉS DA LONGARINA SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE 50 MM X 30 MM E PAREDE DE 1.5 MM E POSSUEM SAPATAS DE AJUSTE E OU COMPENSADORAS DE ALTURA QUE PODEM SER UTILIZADAS EM QUALQUER TIPO DE PISO, TAIS COMO CONCRETO, GRANITO MADEIRA ETC.	UNID	3	R\$ 722,67	R\$ 2.168,01

LOTE 3 AMPLA CONCORRÊNCIA

1	MESA PARA COZINHA, MATERIAL MESA TUBOS E CHAPAS DE AÇO, FORMA MESA QUADRADA, COMPRIMENTO MESA 0,59 M, LARGURA MESA 0,59 M, QUANTIDADE CADEIRAS 4 UN, MATERIAL CADEIRA TUBOS E CHAPAS DE AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRÁVEIS, DIÂMETRO TUBOS MESA 7/8, ALTURA CADEIRA, ALTURA MESA 0,75 M, ESPESSURA TAMPO 0,75 MM.	UNID	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
2	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS.	UNID	3	R\$ 1.131,00	R\$ 3.393,00
3	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ- MESA MEDINDO 1,40 X 0,65 X 0,75 M COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO -FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. OPCIONAL: GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, MEDINDO 0,40 x 0,50 x 0,35 M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, COM PUXADORES EM PRENSA.	UNID	30	R\$ 488,33	R\$ 14.649,90
4	ARMÁRIO DE AÇO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, APRESENTAÇÃO: COMPOSTO POR 02 PORTAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ARTICULADAS POR DOBRADIÇAS DE 30MM DE ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM 02 CHAVES, TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, SENDO TRAVA SUPERIOR COM 03 DOBRAS E TRAVA INFERIOR COM 02 DOBRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0.90MM), LATERAIS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, 03 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50MM EM 50MM E 01 FIXA EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COR: A SER DEFINIDA, CAPACIDADE: 35KG POR PRATELEIRA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, DIMENSÃO(ÕES): 200,7CM X 118CM X 45CM (A X L X P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE _10%, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	UNID	18	R\$ 1.158,33	R\$ 20.849,94
5	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO, BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, MECANISMO: GIRATÓRIO	UNID	23	R\$ 405,00	R\$ 9.315,00

	COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS, PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG.				
6	LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E CONCHA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COM CARENAGEM TRASEIRA BIPARTIDA COM DESENHO TIPO FRAQUE COR VERDE. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO.	UNID	17	R\$ 708,33	R\$ 12.041,61
7	ARMÁRIO ESCANINHO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS (04 NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL), PORTAS COM BORDAS DOBRADAS, COM PUXADORES E FECHADURAS TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO, COM VENTILAÇÃO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA PORTA, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. 04 PÉS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, EM FORMATO DE 1', NOS CANTOS DO ESCANINHO, COM DIMENSÕES DE 5 X 5 CM NA PARTE QUE TOCA NO ESCANINHO E 3 X 3 CM NA PARTE QUE TOCA NO CHÃO, ALTURA 10 CM, SOLDADOS AO MÓVEL. TRATAMENTO DE PINTURA, MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO.	UNID	10	R\$ 2.511,67	R\$ 25.116,70
8	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 300MM. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA: 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 300MM.	UNID	12	R\$ 381,67	R\$ 4.580,04
9	CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR VERDE, BORDAS PROTEGIDAS POR PVC, BASE FIXA EM AÇO ESTILO 4 PES COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI COM SAPATAS ANTI- DERRAPANTES.	UNID	20	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
10	MESA REUNIÃO 6 LUGARES RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, COR MARFIM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA CINZA	UNID	1	R\$ 1.931,67	R\$ 1.931,67

11	VENTILADOR DE TETO ORBITAL 360°, 50 CM, 3 PÁS EM PROLIPROPILENO INJETADO, 3 ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO, CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, SILENCIOSO, BAIXO CONSUMO, COR PRETA BIVOLT, CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: D 50 X P 20 CM.	UNID	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
----	--	------	---	------------	------------

LOTE 4 EXCLUSIVO ME/EPP

1	CADEIRA MOCHO, COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO, BASE EM NYLON DE 280 MM, DE ESPUMA INJETADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 110 KG, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO (56 CM) E ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO (46 CM).	UNID	2	R\$ 486,67	R\$ 973,34
2	MACA HOSPITALAR, FIXA, REFORÇADA, LEITO E CABECEIRA ACOLCHOADOS EM COURVIN REFORÇADO, ESTRUTURATUBULAR EM AÇO INOX, SEÇÃO CIRCULAR, CABECEIRA REGULÁVEL, 02 GRADES LATERAIS ESCAMOTIÁVEIS EMAÇO INOX, ACOMPANHA COLCHONETE, REVESTIMENTO: COURVIN REFORÇADO / CORES VARIADAS / COSTURA EM FIONYLON REFORÇADO, DIMENSÕES: 1900 X 500 X 800MM.	UNID	10	R\$ 2.840,00	R\$ 28.400,00
3	CAMA HOSPITALAR, CAMA DE RECUPERAÇÃO C/ MOVIMENTO FAWLER EM AÇO INOX OU DE FERRO ESMALTADO (CAMA HOSPITALARADULTO): MODELO ADULTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2000 MM (COMPRIMENTO) X 950 MM (LARGURA) X 740 MM (ALTURA) COM ESTRUTURA EM AÇO OUFERRO GALVANIZADO TUBULAR, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, APÓS TRATAMETO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM. ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO NA EXTREMIDADE DO MESMO, RODÍZIOS DE 5 POL DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS. PARA-CHOQUE E PROTEÇÃO DE PAREDE. COM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTOS DESDE A POSIÇÃO SENTADA ATÉ A POSIÇÃO "TRENDELEMBURG" C/ TRAVAMENTO. AS BORDAS EXTERNAS DA CAMA DEVEM PERMITIR O ENCAIXE DO COLCHONETE (COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E REISTENTE) QUE DEVE ACOMPANHAR A CAMA.	UNID	20	R\$ 4.926,67	R\$ 98.533,40
4	BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80M. LARGURA FECHADO 0,66M. ALTURA 1,75M	UNID	20	R\$ 815,67	R\$ 16.313,40
5	COLCHÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO EM SÓ PEÇA, REVESTIDO EM COURVIM A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAMENTO, NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL, ANTI-ALERGICO, LAVÁVEL, CONTENDO RESPIROS NAS LATERAIS, COM COSTURAS EMBUTIDAS, NA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,85 X 0,80 M X 0,15 (L X C X A).	UNID	20	R\$ 672,00	R\$ 13.440,00

6	TERMÔMETRO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA.	UNID	20	R\$ 115,78	R\$ 2.315,60
---	---	------	----	------------	--------------

3.8 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR LOTE”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao (s) produto ofertado (s) pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO LOTE.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

6.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ **Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;**
- ✓ **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**
- ✓ **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**
- ✓ **Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;**
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**



7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas das seguintes Fontes:

FUNDO GERAL (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO):

02– Poder executivo

Órgão: 02 – Gabinete do prefeito

Funcional: 122.0402.1801.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Funcional: 122.0402.1803.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 07 – Secretaria de Cultura, desporto e turismo

Funcional: 392.1301.1826.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 122.0403.1845.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 13 – Secretaria da Juventude

Funcional: 243.0403.1854.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 243.0403.1854.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1812.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1813.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental – Salário Educação

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1814.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.1817.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1202.1818.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados a Creches

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1202.1819.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados à Educação Infantil

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.122.1002.1861.0000 aquisição de equipamentos/bens móveis para o fundo municipal de saúde

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.301.1002.1865.0000 aquisição de equipamentos/bens móveis destinados a atenção básica

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente



Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.302.1002.1868.0000 aquisição de equipamentos /bens móveis destinados a hospital média e alta complexidade

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.304.1002.1873.0000 aquisição de equipamentos/ bens móveis para vigilância sanitária

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.081.1878 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0808.1888 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0807.1892 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.1931 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.1982 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.1.2. A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do 'CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fazer a entrega dos itens na sede da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, ou na sede da Secretaria solicitante.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.



9. DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item

10.2 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.2.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.5. As sanções previstas nos subitens 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.5. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Serrita e cobrado judicialmente.

10.5.1 Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Serrita/PE, 05 de julho de 2021.

**BRUNA QUEZADO
SAMPAIO**

Séc. de Administração

MARIA DO SOCORRO DE SA

Fundo Municipal de Educação

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Fundo Municipal de Saúde

JAQUELINE CRISTINA L. ALENCAR CABRAL

Fundo Municipal de Ação Social

Aprovo o presente Termo de Referência

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Rua Barbosa Lima, nº63, Centro – CEP: 56.140-000 - Serrita - PE - CNPJ: 11.361.250/0001-73

E – Mail- serrita@serrita.pe.gov.br



ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2021.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL- USO CONTÍNUO - PROFISSIONAL - ALTO DESEMPENHO ABERTURA PARA INSERÇÃO: MÍNIMO 310 MM; ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; CAPACIDADE: MÍNIMO 25 DE PAPEL (75G/M²), 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO/CRACHÁ; DIMENSÕES MÍNIMAS(CM): 96 CM X 54 CM X 38,5 CM (A X L X P); FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO, SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO; FRAGMENTA: PAPEL, CARTÕES, CLIPES, CRACHÁS , CD/DVD, DISQUETES E GRAMPOS; REVERSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, SENSOR(ES) DE SEGURANÇA, NO CESTO (PRESENÇA E CESTO CHEIO), EXCESSO DE PAPEL OU SOBRECARGA; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 50 M/MIN; VOLTAGEM: 220V.	UNID	4			
2	GPS PORTÁTIL, COM TELA DE 2.2"; A PROVA D'ÁGUA E POEIRA, COM DIMENSÕES: ALTURA: 5,40 CM, ESPESSURA 3,30 CM, LARGURA 10,30 CM, PESO: 141,70 G.	UNID	6			
3	GABINETE DESKTOP COMPLETO PROCESSADOR – CORE I3 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA – 4GB RAM DDR3, ARMAZENAMENTO – HD 500 GB, FONTE ATX – 230W BIVOLT, PLACA DE VÍDEO ON BOARD, GRAVADOR DE DVD, 6X PORTAS USB 1X VGA 1X RJ-45 1X HDMI 2X P2. TECLADO E MOUSE USB COM FIO.	UNID	88			
4	MONITOR LED DE 19,5 WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1366 x 768, PIXELS 60HZ, CONEXÃO VGA e HDMI, BIVOLT FONTE INTERNA.	UNID	88			
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK COLORIDA E (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); CONTENDO SISTEMA BULK INK DE FÁBRICA; TENSÃO BIVOLT; CONEXÃO POR CABO USB 2.0.	UNID	16			

6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); CONTENDO SISTEMA BULK INK DE FÁBRICA; TENSÃO BIVOLT; CONEXÃO POR CABO USB 2.0 E WI-FI.	UNID	16			
7	NOTEBOOK, TELA DE TELA 15.6, PROCESSADOR CORE I3 OU EQUIVALENTE MEMORIA RAM 4GB E 256GB SSD.	UNID	28			
8	SCANNER DE MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MIN.0 50 FLS, RES. MIN. 600 DPI, VEL. 30 PPM, FORMATO A4	UNID	4			
9	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 600 WATTS RMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA 45HZ A 80HZ, LARGURA 500MM, ALTURA 635MM, PROFUNDIDADE 580 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA/SAÍDA 4 PARALELAS 2 SPEAKON.	UNID	1			
10	MICROFONE SEM FIO DE MÃO COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 60M; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO (+ 2DB): MIN: 20HZ; TRANSMISSÃO DIGITAL 24BITS/48KHZ; TRANSMISSÃO DIGITAL 24BITS/48KHZ; CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA AUTOMATICAMENTE; OPERAÇÃO EM 900MHZ SEM INTERFERÊNCIA DE TV DIGITAL; GANHO AJUSTÁVEL PARA ADEQUAR AO NÍVEL DE ENTRADA.	UNID	1			

LOTE 2 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24, TIPO 2 PORTAS E FECHADURA, TIPO FIXAÇÃO PORTASCOM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI-PÓ, COR CINZA-CLARO, ALTURA 1980 MM, LARGURA 110 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS AZ, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 FIXAS, APLICAÇÃO ARQUIVO	UNID	20			
2	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO.	UNID	2			
3	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO.	UNID	7			
4	REFRIGERADOR GELADEIRA, COM 01 (UMA) PORTA EXTERNA COM FECHO MAGNETICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE, COM CAPACIDADE INTERNA DE 236 LITROS, CONTENDO FREEZER INTERNO COM 25 LITROS DE CAPACIDADE, TOTALIZANDO 261 LITROS, COM SISTEMA DEGELO SECO, REGULADOR DE TEMPERATURA (MÍNIMO E MÁXIMO), ILUMINAÇÃO INTERNA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, PÉS ESTABILIZADORES E NIVELADORES.	UNID	1			

5	LIQUIDIFICADOR COM JARRA / COPO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, FEITO DE POLICARBONATO (RESISTENTE E DURÁVEL), COM BASTÃO DE CORTE, LÂMINAS EM AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO DE 220V, MOTOR COM POTÊNCIA DE 1500 W.	UNID	2			
6	FOGÃO DOMÉSTICO, 6 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UNID	1			
7	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UNID	6			
8	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA, ALTA PRESSÃO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 40X40 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ CINZA CLARO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA METADE SIMPLES E METADE DUPLO (ESPALHADORES COM CHAMA DUPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO APIS. CHAPA. FORNO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. TAMPA DE INOX. ACOMPANHA UMA GRADE. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: (ALT.XLARG.XPROF.) 800X1980X120MM. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: (ALT.XLARG.XPROF.) 300X520X490MM.	UNID	4			
9	BATEDEIRA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLANETÁRIA EM INOX, POTÊNCIA DE 400 WATTS, TIGELA EM INOX COM 02 BATEDORES; 01 BATEDOR DE METAL. VOLTAGEM: 220.	UNID	1			
10	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA, GARANTIDA MPINIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA NO MÁXIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO (PORTARIA INMETRO N213/2007) ABNT/NBR M14.776/2001.	UNID	30			
11	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO COLUNA; 2) PARA USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO; 4) COM	UNID	2			

	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE; 5) BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 6) TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C; 7) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO, TIPO 134A OU SIMILAR; 8) VOLTAGEM: 110 VOLTS OU BIVOLT (110 / 220 V); 9) REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 10) ACABAMENTO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO OU INOX; 11) PÉS ANTIDERRAPANTES. 12) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A . 13) COM FURADOR DE GALÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTEC EGC35B OU SIMILAR.				
12	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UNID	2		
13	FORNO MICRO-ONDAS VOLUME TOTAL MÍNIMO 30 LITROS, COM VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 17 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 1000 W, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UNID	1		
14	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 120 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 40 CM, COR BRANCA/PRETA, ALTURA MÍNIMO 1,20 E MÁXIMO 1,50 M, ROTAÇÃO 1.300 RPM	UNID	10		
15	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UNID	5		
16	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNID	19		
17	FRIGOBAR, CAPACIDADE 45, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, COR BRANCA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS.	UNID	1		
18	CAMA COMUM FIXA, CAMA DE SOLTEIRO 100% MADEIRA MACIÇA, PINTURA COM TECNOLOGIA PU, ALTA QUALIDADE NO ACABAMENTO DA PINTURA E RESISTENTE A RISCOS, ALTURA: 80CM, LARGURA:198 CM, PROFUNDIDADE:100 CM.	UNID	2		
19	COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO ESPUMA, MATERIAL ESPUMA EXTRAFIRME/ ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA 0,15 M.	UNID	2		
20	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO EM FÓRMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO. - TAMPO DO BALCÃO (TIPO GRANITO, MÁRMORE E/OUTRO). - PUXADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO DIFERENCIADO. - CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, FECHAMENTO SUAVE SEM RUÍDOS. - VARIEDADE EM OPÇÕES DE LARGURAS DE ARMÁRIOS MEDINDO APROX. (L X A X P) 2,95 X 1,96 X 286 MM.	UNID	3		

21	LONGARINA DE 4 LUGARES, LINHA ESPECIAL, CONCHAS COM COMPONENTES INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR VERDE/PRETO COM ASSENTO DE FORMATO CIRCULAR . A CONCHA DISPONIBILIZA MONTAGEM PARA ATENDER AS CARACTERÍSTICAS DE ESTRUTURA FIXA QUATRO PÉS, COM FLANGE, COLUNA E BASE. FERRAGENS: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO BARRA HORIZONTAL, ONDE SÃO FIXADOS OS ASSENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 80 MM X 40 MM E PAREDE DE 1,5 MM. ESTRUTURA VERTICAL LATERAL QUE FORMAM OS PÉS DA LONGARINA SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE 50 MM X 30 MM E PAREDE DE 1.5 MM E POSSUEM SAPATAS DE AJUSTE E OU COMPENSADORAS DE ALTURA QUE PODEM SER UTILIZADAS EM QUALQUER TIPO DE PISO, TAIS COMO CONCRETO, GRANITO MADEIRA ETC.	UNID	3			
----	--	------	---	--	--	--

LOTE 3 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA PARA COZINHA, MATERIAL MESA TUBOS E CHAPAS DE AÇO, FORMA MESA QUADRADA, COMPRIMENTO MESA 0,59 M, LARGURA MESA 0,59 M, QUANTIDADE CADEIRAS 4 UN, MATERIAL CADEIRA TUBOS E CHAPAS DE AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRÁVEIS, DIÂMETRO TUBOS MESA 7/8, ALTURA CADEIRA, ALTURA MESA 0,75 M, ESPESSURA TAMPO 0,75 MM.	UNID	2			
2	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS.	UNID	3			
3	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ- MESA MEDINDO 1,40 X 0,65 X 0,75 M COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO -FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. OPCIONAL: GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, MEDINDO 0,40 x 0,50 x 0,35 M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, COM PUXADORES EM PRENSA.	UNID	30			
4	ARMÁRIO DE AÇO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, APRESENTAÇÃO: COMPOSTO POR 02 PORTAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ARTICULADAS POR DOBRADIÇAS DE 30MM DE ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM 02 CHAVES, TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, SENDO TRAVA SUPERIOR COM 03 DOBRAS E TRAVA INFERIOR COM 02 DOBRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0.90MM), LATERAIS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, 03 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50MM EM 50MM E 01 FIXA EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COR: A SER DEFINIDA, CAPACIDADE: 35KG POR PRATELEIRA,	UNID	18			

	DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, DIMENSÃO(ÕES): 200,7CM X 118CM X 45CM (A X L X P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE _10%, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSIVO.				
5	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO, BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS, PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG.	UNID	23		
6	LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E CONCHA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COM CARENAGEM TRASEIRA BIPARTIDA COM DESENHO TIPO FRAQUE COR VERDE. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO.	UNID	17		
7	ARMÁRIO ESCANINHO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS (04 NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL), PORTAS COM BORDAS DOBRADAS, COM PUXADORES E FECHADURAS TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO, COM VENTILAÇÃO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA PORTA, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. 04 PÉS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, EM FORMATO DE '1', NOS CANTOS DO ESCANINHO, COM DIMENSÕES DE 5 X 5 CM NA PARTE QUE TOCA NO ESCANINHO E 3 X 3 CM NA PARTE QUE TOCA NO CHÃO, ALTURA 10 CM, SOLDADOS AO MÓVEL. TRATAMENTO DE PINTURA, MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO.	UNID	10		
8	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 300MM. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA: 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 300MM.	UNID	12		
9	CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR VERDE, BORDAS PROTEGIDAS POR PVC, BASE FIXA EM AÇO ESTILO 4 PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.	UNID	20		
10	MESA REUNIÃO 6 LUGARES RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, COR MARFIM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA CINZA	UNID	1		

11	VENTILADOR DE TETO ORBITAL 360°, 50 CM, 3 PÁS EM PROLIPROPILENO INJETADO, 3 ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO, CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, SILENCIOSO, BAIXO CONSUMO, COR PRETA BIVOLT, CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: D 50 X P 20 CM.	UNID	1			
----	--	------	---	--	--	--

LOTE 4 EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA MOCHO, COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO, BASE EM NYLON DE 280 MM, DE ESPUMA INJETADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 110 KG, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO (56 CM) E ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO (46 CM).	UNID	2			
2	MACA HOSPITALAR, FIXA, REFORÇADA, LEITO E CABECEIRA ACOLCHOADOS EM COURVIN REFORÇADO, ESTRUTURATUBULAR EM AÇO INOX, SEÇÃO CIRCULAR, CABECEIRA REGULÁVEL, 02 GRADES LATERAIS ESCAMOTIÁVEIS EMAÇO INOX, ACOMPANHA COLCHONETE, REVESTIMENTO: COURVIN REFORÇADO / CORES VARIADAS / COSTURA EM FIONYLON REFORÇADO, DIMENSÕES: 1900 X 500 X 800MM.	UNID	10			
3	CAMA HOSPITALAR, CAMA DE RECUPERAÇÃO C/ MOVIMENTO FAWLER EM AÇO INOX OU DE FERRO ESMALTADO (CAMA HOSPITALARADULTO); MODELO ADULTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2000 MM (COMPRIMENTO) X 950 MM (LARGURA) X 740 MM (ALTURA) COM ESTRUTURA EM AÇO OUFERRO GALVANIZADO TUBULAR, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, APÓS TRATAMETO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM. ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO NA EXTREMIDADE DO MESMO, RODÍZIOS DE 5 POL DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS. PARA-CHOQUE E PROTEÇÃO DE PAREDE. COM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTOS DESDE A POSIÇÃO SENTADA ATÉ A POSIÇÃO "TRENDELEMBURG" C/ TRAVAMENTO. AS BORDAS EXTERNAS DA CAMA DEVEM PERMITIR O ENCAIXE DO COLCHONETE (COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E REISTENTE) QUE DEVE ACOMPANHAR A CAMA.	UNID	20			
4	BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80M. LARGURA FECHADO 0,66M. ALTURA 1,75M	UNID	20			
5	COLCHÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO EM SÓ PEÇA, REVESTIDO EM COURVIM A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAMENTO, NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL, ANTI-ALERGICO, LAVÁVEL, CONTENDO RESPIROS NAS LATERAIS, COM COSTURAS EMBUTIDAS, NA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,85 X 0,80 M X 0,15 (L X C X A).	UNID	20			
6	TERMÔMETRO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA.	UNID	20			



Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021.

Aquisição De Equipamentos/Material Permanente (Móveis, Eletrodomésticos E Informática), Destinados A Atender As Necessidades Da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais Do Município De Serrita/PE, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados discriminados no termo de referência, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE** e do outro a empresa Para os fins que nele se declara.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Serrita, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, Nº 63, Centro, Serrita-PE, representada neste ato pela Secretária Municipal de _____, a Sra. _____, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, Nº _____, Serrita – PE, CEP: 56.140-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa _____ inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, _____, _____ neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, _____, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação Nº **062/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **031/2021**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. _____, Secretária de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO

- FUNDO GERAL (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO):

02– Poder executivo

Órgão: 02 – Gabinete do prefeito

Funcional: 122.0402.1801.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Rua Barbosa Lima, nº63, Centro – CEP: 56.140-000 - Serrita - PE - C N P J : 11.361.250/0001-73

E – Mail- serrita@serrita.pe.gov.br

02- Poder executivo

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Funcional: 122.0402.1803.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02- Poder executivo

Órgão: 07 – Secretaria de Cultura, desporto e turismo

Funcional: 392.1301.1826.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02- Poder executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 122.0403.1845.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02- Poder executivo

Órgão: 13 – Secretaria da Juventude

Funcional: 243.0403.1854.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02- Poder executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 243.0403.1854.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

- FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1812.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1813.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental – Salário Educação

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1814.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.1817.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1202.1818.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados a Creches

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1202.1819.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados à Educação Infantil

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.122.1002.1861.0000 aquisição de equipamentos/bens móveis para o fundo municipal de saúde

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.301.1002.1865.0000 aquisição de equipamentos/bens móveis destinados a atenção básica

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.302.1002.1868.0000 aquisição de equipamentos /bens móveis destinados a hospital média e alta complexidade

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada

Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.304.1002.1873.0000 aquisição de equipamentos/ bens móveis para vigilância sanitária

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.081.1878 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0808.1888 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0807.1892 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.1931 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.1982 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1- Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1- Fica designado (a) o (a) servidor (a) _____, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no



prazo das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 062/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

:

.....
Secretária Municipal de
CONTRATANTE

.....
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

Processo Licitatório N° 062/2021

Pregão Eletrônico N° 031/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOSTERMOS
DO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002 C/C § 4º DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL
10.024/2019.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob
a modalidade **Pregão Eletrônico N° 031/2021**, que cumpro os requisitos de habilitação e que a proposta
apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Processo Licitatório N° 062/2021
Pregão Eletrônico N° 031/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o
processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° 031/2021**, que não incide na proibição contida
no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Processo Licitatório N° 062/2021
Pregão Eletrônico N° 031//2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2021

Local, Data e Assinatura.